

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04 DE 11 DE MAIO DE 2011.**

**“Dispõe sobre alteração no Regimento Interno, e dá outras providências.”**

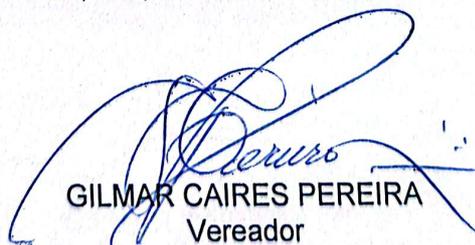
O Presidente da Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 32, inciso IV do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Altera o artigo 8º do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 8º** - Empossada a Mesa, considerar-se-á instalada a Câmara, cessando neste momento o desempenho do Vereador mais idoso, das funções de Presidente.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso, MG, 11 de maio de 2011.

  
GILMAR CAIRES PEREIRA  
Vereador